



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

RESOLUÇÃO Nº 001/2002
DE 29/12/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a estimação da receita e fixação da despesa do Cis-comcam para o exercício financeiro de 2003.

JALDEMO GOMES DUARTE, presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão. No uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE;

Art. 1º - O orçamento geral do Cis-comcam para o exercício financeiro de 2003, estima a receita no valor de 2.400.000,00 (Dois Milhões e quatrocentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º - As receitas e despesas serão desdobradas da seguinte forma:

RECEITA:

RECEITAS CORRENTES.....R\$ 2.285.000,00
RECEITAS DE CAPITALR\$ 115.000,00
TOTAL DAS RECEITAS.....R\$2.400.000,00

DESPESAS:

DESPESAS CORRENTES.....R\$ 2.285.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 115.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....R\$2.400.000,00

Art. 3º - O presente Orçamento poderá sofrer remanejamento de Dotações Orçamentárias de até 20 % (vinte) por cento, durante o período de sua execução, para que o Cis-comcam possa executar suas ações.



CIS-COMCAM

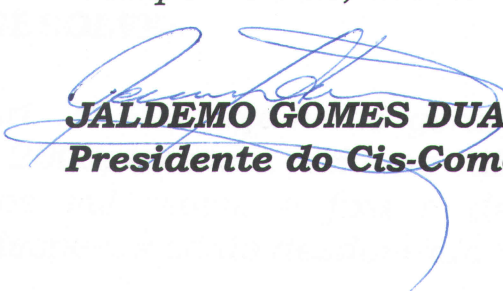
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

Art. 4º- Integra o presente orçamento todos os anexos da Lei 4.320/64, e demais alterações.

Art. 5º - Na execução do orçamento poderá haver remanejamento de dotações orçamentárias através de Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, aos 29 de dezembro de 2002


JALDEMO GOMES DUARTE
Presidente do Cis-Comcam

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**
Em 29 / 12 / 2002 Pág. 8 Edições